



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2020
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.331

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **225.496,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00, e das outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 – serviço de pessoa jurídica, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU na importância de R\$ 225.496,00 (duzentos e vinte e cinco reais e quatrocentos e noventa e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				225.496,00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
518	10.301.1004.2032.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	225.496,00
		3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:03 27
		010	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		242	PROPOSTA Nº 36000.281817/2019-00	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

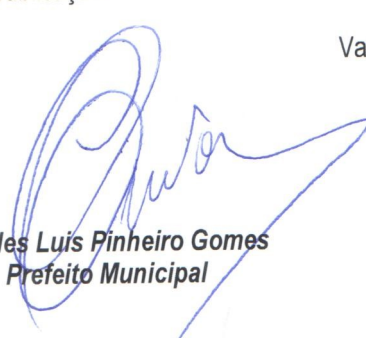
Excesso: SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/PROPOSTA Nº 36000.281817/2019-00 – IMCLEMENTO TEMPORÁRIO DO PAB.

225.496,00		
Fontes de Recurso		
3	27	225.496,00

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 6.291 de 02 de março, que aprova para o exercício de 2.020, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de março de 2020


Charles Luís Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal